



Protocolo

Apoio à Recuperação do Polidesportivo do Futebol Clube Beira Mar

O Futebol Clube Beira Mar constitui-se, atualmente, como uma referência no quadro do movimento associativo da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio. Desde a sua fundação, a 8 de setembro de 1957, tem desenvolvido diversas atividades desportivas e culturais, destacando-se pelos seus desempenhos e bons resultados no futsal, atualmente envolvendo todas as faixas etárias, escalões e sexos.

Com um enquadramento peculiar, o Futebol Clube Beira Mar tem proporcionado a prática desportiva a diversos jovens, permitindo uma ocupação dos seus tempos livres, de forma saudável.

Até à data e com vista ao treino das diferentes equipas, o referido clube tem utilizado o Polidesportivo localizado nas imediações da sua sede. Contudo, e com o passar dos anos e tendo em conta a localização do referido equipamento (zona ribeirinha), o mesmo tem dado sinais de uma necessidade de intervenção, com vista à melhoria das suas condições, de modo a ser possível dar continuidade à prática desportiva ali desenvolvida.

Considerando:

1. Que o equipamento se apresenta como essencial para a atividade do clube e que o mesmo carece de intervenção;
2. A vontade da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio em apoiar o Futebol Clube Beira Mar na recuperação do seu polidesportivo;
3. As diferentes fontes de financiamento atualmente existente e às quais o Futebol Clube Beira Mar se poderá vir a candidatar;
4. Que o polidesportivo em causa é sobretudo e quase que em exclusivo utilizado pelo Futebol Clube Beira Mar, podendo este clube rentabilizá-lo para a prática desportiva, assim como para a organização de outro tipo de iniciativas e/ou atividades de natureza cultural ou desportiva;
5. As atribuições dos Municípios consagradas no art.º 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;
6. As competências desta União das Freguesias, de acordo com o disposto no Anexo I e IV – Cap. II do Protocolo de Delegação de Competências entre o Município do Barreiro e a União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, zelar pela gestão e manutenção de equipamentos desportivos de âmbito local;
7. O Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Barreiro e o Futebol Clube Beira Mar, através do qual será cedido a este clube o Polidesportivo descoberto sito na Rua dos Mártires da Guerra Colonial, na União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, concelho do Barreiro;

É celebrado um protocolo

ENTRE

Primeira Outorgante: **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO**, pessoa coletiva nº 510 834 965, com sede na Rua José Elias Garcia, nº 33 – 1º, 2835-349 Barreiro, representada



pela sua Presidente, a Exm^a Sr^a Gabriela Alexandre dos Santos Soares Godinho Guerreiro adiante designada por **Primeira Outorgante**;

E

Segundo Outorgante: Futebol Clube Beira Mar, com sede na Rua dos Mártires da Guerra Colonial, nº 69 C/V, 2835-446 Lavradio, concelho do Barreiro, com o NPC 501296077, neste ato representado por João Monteiro, na qualidade de Presidente da Direção do Futebol Clube Beira Mar.

Cláusula Primeira

(Objeto)

Através do presente protocolo, a União das Freguesias de Barreiro e Lavradio atribui ao Futebol Clube Beira Mar um apoio financeiro com vista à **recuperação e manutenção** do equipamento desportivo atribuído pelo Município do Barreiro.

Cláusula Segunda

(Deveres da Primeira Outorgante)

1. A Primeira Outorgante compromete-se a entregar à Segunda uma verba de 12.500€;
2. O montante atribuído será pago em tranches, mediante apresentação do comprovativo de afetação das verbas em obras de beneficiação do polidesportivo;
3. A Primeira Outorgante tem ainda o dever de fiscalizar o bom cumprimento do presente Protocolo.

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. Apresentar o Plano Anual de Atividades, bem como um Relatório de Atividades desenvolvidas;
2. Manter a prática desportiva nas diferentes modalidades disponibilizadas pelo Futebol Clube Beira Mar, ficando a cargo deste todos os encargos relativos à sua dinamização;
3. Colaborar com as Escolas e as Associações Desportivas na dinamização de modalidades desportivas;
4. Participar em eventos desportivos que tenham lugar no concelho, colaborando na sua organização;
5. Aceder às solicitações de utilização das instalações do complexo desportivo, por parte da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, desde que as mesmas não

colidam com o habitual desenvolvimento das atividades desportivas do clube, já calendarizadas;

6. Prestar todas as informações e esclarecimentos à Primeira Outorgante sobre a afetação das verbas recebidas, apresentando os documentos comprovativos das despesas ou outra documentação solicitada.
7. Angariar a verba remanescente necessária à prossecução dos objetivos do presente Protocolo;

Cláusula Quarta

(Vigência e rescisão)

1. O presente Protocolo é válido por um ano a partir da data da assinatura, estando dependente da celebração e vigência do Contrato de Comodato entre o Segundo Outorgante e o Município do Barreiro;
2. Por acordo das partes, pode este Protocolo ser revisto a todo o tempo;
3. Em caso de incumprimento por parte do Segundo Outorgante, a Primeira poderá rescindir imediatamente o Protocolo, reavendo os montantes já entregues, sem prejuízo de eventual indemnização pelos danos causados;

O presente Protocolo é feito em duplicado e entra em vigor na data da sua assinatura.

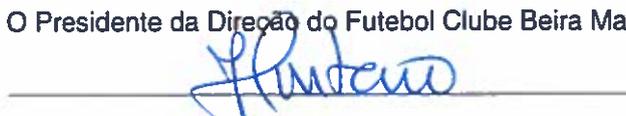
Barreiro, 18 de Janeiro 2020

A Presidente da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio



(Gabriela Guerreiro)

O Presidente da Direção do Futebol Clube Beira Mar



(João Monteiro)